

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ministério Público junto ao TCU
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-026.997/2014-2
Cobrança Executiva

Trata-se de processo de Cobrança Executiva referente a débito/multa de responsabilidade de Jorge Abissamra (CPF 027.491.428-06), nos termos do item 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 4427/2014-1ª Câmara.

Estando o processo neste Gabinete, a SECEX-SP solicitou a devolução dos autos, uma vez que a Consultoria Jurídica do TCU informou que o Juízo da 16ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da Ação Ordinária 0073870-10.2014.4.01.3400, para suspender os efeitos do Acórdão n. 4427/2014, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União até ulterior decisão do juízo.

Desta forma, restituímos os autos à SECEX-SP, para as providências necessárias, ressaltando que a documentação comprobatória foi inserida como peça 12 dos autos.

Por fim, solicitamos que, no caso de ser prolatada sentença julgando improcedente o pedido do responsável, revogando a antecipação de tutela anteriormente concedida, seja dado o devido seguimento ao presente processo de cbex, com a inserção, no despacho de encaminhamento, do motivo que levou a suspensão inicial do envio ao órgão executor.

Brasília-DF, em 12 de fevereiro de 2015.

(assinado eletronicamente)

Márcia de Andrade Fernandes e Souza
Oficial de Gabinete - Matr. 2534-8
Gab. Proc-MEVM